




# Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

2023

Tentos S.A Crédito, Financiamento  
e Investimento

 BR 285, KM 461, 5, sala A, Fundos Ijuí RS  
CEP 98700-000

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. (Tabela GVR) GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO .....	4
A. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.....	4
B. Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item A, e do relacionamento entre elas.....	4
B1. Diretor de Gestão de Riscos.....	4
B2. Comitê de Gestão de Riscos e Compliance .....	5
B3. Setor de Compliance .....	6
B4. Setor de Crédito.....	6
B5. Auditoria Interna.....	6
C. Processo e frequência de recebimento, pela Diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item B.....	6
D. Descrição dos critérios utilizados pela Diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: .....	7
D1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição .....	7
D2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital.....	7
D3. Programa de Testes de Estresse .....	7
D4. Política para a Gestão de Continuidade de Negócios .....	8
D5. Plano de Contingência de Liquidez .....	8
D.6 Do Plano de Capital e do Plano de Contingência de Capital.....	8
D7. Política de Remuneração.....	8
E. Monitoramento de Metas Relacionadas a Aspectos Sociais, Ambientais e Climáticos .....	9

## 1. INTRODUÇÃO

A Tentos S.A Crédito, Financiamento e Investimento, instituição financeira de segmento S4, em atenção a Resolução nº 139/2021 e a Instrução Normativa nº 153/2021, ambas do Banco Central do Brasil, apresenta o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC) referente ao ano de 2023.

A apresentação das informações requeridas, por meio da Tabela GVR, tem por objetivo demonstrar ao órgão regulador a aplicação das normativas estabelecidas, bem como esclarecer acerca da estrutura de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos.

Salienta-se que atendendo ao disposto no artigo 23, § 2º da Resolução nº 54/20 do BCB, este relatório ficará disponível pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de sua publicação, no sítio eletrônico da instituição, com acesso público.



## **2. (Tabela GVR) GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO**



### **A. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**

A Tentoscap possui uma estrutura responsável pela governança relacionada as questões sociais, ambientais e climáticas, dividida em áreas distintas e com atribuição de identificar os riscos existentes na operação da instituição, bem como a relação dos riscos sociais, ambientais e climáticos com os demais riscos a que a instituição está submetida.

Enquadra-se na sua atribuição, assegurar que os procedimentos internos da Tentoscap estejam adequados às normativas constantes na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da instituição, que possui revisão periódica e análise da Direção.

O gerenciamento integrado de riscos está a cargo da supervisão do Diretor de Gestão de Riscos da instituição, com o objetivo de promover uma gestão efetiva dos riscos sociais, ambientais e climáticos. Ademais, a instituição prevê padrão procedimental em políticas e manuais específicos, direcionando a atuação dos seus funcionários.

Dentro da estrutura de governança, as instâncias responsáveis pela identificação e monitoramento dos riscos são: Diretor de Gestão de Riscos, Comitê de Gestão de Riscos e Compliance, Setor de Compliance, Setor de Crédito e Auditoria Interna.

### **B. Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item A, e do relacionamento entre elas.**

#### **BI. Diretor de Gestão de Riscos**

- A. Manter a Política consistente e atualizada, acrescentando novos itens ou suprimindo-os totalmente ou parcialmente, sempre que estas alterações sejam consideradas relevantes;
- B. Acompanhar e avaliar o cumprimento e a efetividade das diretrizes estratégicas e das ações relativas à Política de PRSAC;

- C. Fomentar, embasadas na Política de PRSAC, estratégias, ações e medidas de sustentabilidade, conciliando as questões de desenvolvimento econômico e a responsabilidade social, ambiental e climática;
- D. Responsabilidade pelo cumprimento da Política de PRSAC perante o órgão regulador;
- E. Promover o aperfeiçoamento das ações implementadas;
- F. Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas a instituição e à revisão da PRSAC;
- G. Divulgar adequadamente ao público externo as informações referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos, bem como à Política de PRSAC.

## **B2. Comitê de Gestão de Riscos e Compliance**

- A. Controlar e acompanhar a exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- B. Avaliar os níveis fixados na Declaração de Appetite ao Risco relacionados aos riscos social, ambiental e climático e as respectivas estratégias de gerenciamento;
- C. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- D. Identificar fatores de ocorrência e níveis de exposição relacionados aos riscos social, ambiental e climático inerentes a modificações relevantes em produtos e serviços existentes, bem como a criação, desenvolvimento e implementação de novos produtos e serviços;
- E. Propor recomendações à Diretoria sobre o estabelecimento e a revisão da Política de PRSAC;
- F. Deliberar acerca dos assuntos referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

### **B3. Setor de Compliance**

- A. Enviar ao Comitê de Gestão de Riscos e Compliance, para análise e deliberação, relatórios referentes a assuntos relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- B. Manter registro dos casos analisados pelo Comitê, elaborando dossiê relativo as análises e deliberações, que serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- C. Elaborar o relatório de registro de perdas;
- D. Provocar a revisão periódica obrigatória da Política de PRSAC;
- E. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de PRSAC, e quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento, mantendo seu registro.

### **B4. Setor de Crédito**

- A. Quando da análise de crédito dos pretensos clientes, identificar o setor econômico e a atividade principal do proponente, comunicando ao Setor de Compliance o enquadramento em atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, atividades ou empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental ou que dependam de elaboração do EIA/RIMA.

### **B5. Auditoria Interna**

- A. Auditar de maneira sistêmica e de forma independente, a aplicação das normativas externas e internas referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos, emitindo relatórios acerca das inconformidades encontradas.

### **C. Processo e frequência de recebimento, pela Diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item B**

O Setor de Compliance, em atenção as normativas do Banco Central do Brasil e dentro dos parâmetros estipulados em suas políticas internas, possui um monitoramento mensal dos riscos sociais, ambientais e climáticos da instituição.

A partir da revisão dos dados, as informações são repassadas para o Comitê de Gestão de Riscos da instituição, para deliberação e aprovação dos membros, propondo alternativas em caso de superação dos apetites ao risco. Dessa forma, a Política de PRSAC e a RAS são de conhecimento de todos os responsáveis pelo gerenciamento de risco, podendo a qualquer momento ser convocada reunião para deliberação de temas pertinentes.

#### **D. Descrição dos critérios utilizados pela Diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**

##### **D1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição**

A instituição adota indicadores para o acompanhamento de seu apetite ao risco, sendo que o monitoramento acontece de forma sistemática, com reporte dos resultados ao Comitê de Gestão de Riscos da instituição, através de reuniões deliberativas. A revisão periódica desses indicadores visa o acompanhamento e atualização dos limites de apetite ou a adoção de ações corretivas para adequar-se aos níveis estabelecidos. Em razão disso, a instituição possui indicadores específicos em sua RAS para o monitoramento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

##### **D2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital**

A Diretoria da instituição possui como atribuição revisar de forma periódica as políticas que norteiam os procedimentos desenvolvidos, de forma que, os riscos sociais, ambientais e climáticos são sempre levados em consideração para formular as políticas. Ademais, as estratégias de gerenciamento de riscos e de capital acompanham a formulação dos pontos relevantes dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

##### **D3. Programa de Testes de Estresse**

A realização de testes de estresse da Tentoscap é realizado observando o perfil de risco da instituição, levando em consideração os riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais a instituição está exposta, bem como levando em consideração elementos estatísticos advindos de experiências prévias de estresse do sistema.

#### **D4. Política para a Gestão de Continuidade de Negócios**

A Diretoria da instituição é responsável pela deliberação e aprovação da Política de Gestão de Continuidade de Negócios, que acontece de forma periódica, com vistas a manter um melhor controle dos processos, pessoas envolvidas e sistemas impactados. Dessa forma, é possível manter o sistema operacionalmente estável.

#### **D5. Plano de Contingência de Liquidez**

O Plano de Contingência de Liquidez, acompanhando os cenários aos quais a instituição está exposta, prevê meios de reverter o risco de liquidez quando estes alcançam níveis de tolerância máxima previamente estabelecidos. Do ponto de vista social, ambiental e climático, há situações que podem desencadear perda de captações ou queda do recebimento de ativos, tornando-se situações aptas a ativar o Plano.

#### **D.6 Do Plano de Capital e do Plano de Contingência de Capital**

A instituição adota Política de Contingência de Capital, prevendo situações que precisam ser remediadas de forma rápida. A análise prévia de situações que podem impactar a instituição de forma negativa, permite que se tenha um cenário para atuação imediata em caso de necessidade. Em razão disso, a Tentoscap monitora os riscos sociais, ambientais e climáticos a que está exposta.

#### **D7. Política de Remuneração**

A instituição adota Política de Remuneração de Administradores em conformidade com seus objetivos, através do atingimento de metas e observando os princípios norteadores da atividade exercida, sempre alinhado à mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos.




## **E. Monitoramento de Metas Relacionadas a Aspectos Sociais, Ambientais e Climáticos**

Como forma de manter-se adequada às determinações relativas ao gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos, a instituição adota o monitoramento sistemático das suas operações, das suas políticas e de seus níveis de apetite ao risco. Assim, conduz processos de análise prévia de relação com clientes e fornecedores, com consultas aprofundadas verificando possíveis indícios de implicações em danos sociais, ambientais e climáticos. Ademais, monitora mensalmente através da RAS se os indicadores encontram-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela instituição.



Tentos S.A Crédito, Financiamento  
e Investimento

---

 BR 285, KM 461, 5, sala A, Fundos Ijuí RS  
CEP 98700-000